



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0014/2017**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.273, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei nº 8.629/2016, que redefiniu, através de subdivisão, os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para prever retroação de seus efeitos a 1º de maio de 2014.

A proposta tem como objetivo promover a alteração do art. 3º da Lei nº 8.629/2016, de 1º de abril de 2016, que redefiniu os cargos e empregos de Assistente de Gestão da Faculdade de Medicina de Jundiaí a partir da sua publicação e garantir o equilíbrio e justiça internos, preconizados pela Lei Municipal Nº 7.831/2012, que alterou a estrutura de cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí para adequá-la ao Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores da Prefeitura, reformulado pela Lei Municipal nº 8.227, de 04 de junho de 2014.

A proposta vem acompanhada da planilha de fls. 08 – Estimativa do Impacto Financeiro – que nos mostra quais serão os custos com a presente ação – R\$ 73.000,00, bem como quais dotações orçamentárias serão oneradas no exercício de 2017.

Às fls. 09 temos que as despesas totais com pessoal para o presente exercício serão de 48,99% conforme preceitua o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

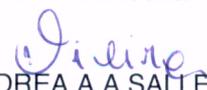
Com relação à previsão de deficit para o atual e o próximo exercício do Resultado Primário, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2017.

Assim, segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 06 de junho de 2017.

  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

  
ANDREA A A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos